



# AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 53.480.376/0001-07

## ILUSTRÍSSIMA SENHORA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO

### Referente:

Processo Licitatório N° 037/2024

Edital de Concorrência Eletrônica N° 002/2024

A empresa **AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.480.376/0001-07, sediada na Rua Coronel Zeca Atanázio, 748, bairro Sagrado Coração de Jesus, cidade de Lages/SC, Cep: 88.508-180, e-mail: *contato.licitacao.adm@gmail.com*, contato: +55 49 99163-7336, por intermédio de seu representante legal, Sr. Audrin Santos Veronezi, inscrito no CPF sob o nº 046.143.779-12, vem, respeitosamente, apresentar **RECURSO** contra a decisão que Desclassificou e desabilitou a empresa no certame licitatório, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Referente ao Edital de Concorrência Eletrônica N° 002/2024 e Processo Licitatório N° 037/2024, pelas razões de fato e de direito, ora consignados:

### **I. DOS FATOS**



# AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 53.480.376/0001-07

A Prefeitura do Município de Rio Rufino/SC publicou o Edital de Concorrência Eletrônica Nº 02/2024 e Processo Licitatório Nº 37/2024, com início da sessão pública programado para o dia 09/07/2024 às 13:30, por meio do Portal de Compras BNC, A licitação foi realizada na modalidade "concorrência eletrônica", do tipo "menor preço global", visando à "*Contratação de empresa para execução de Obra de Construção da Quadra Poliesportiva de grama sintética na localidade de Rio de Areia no município de Rio Rufino.*"

A Empresa que impetra este recurso consagrou-se vencedora na etapa de lances e durante a análise da proposta foi desclassificada sobre o argumento que o item 1.4.5 da planilha orçamentária não atende ao edital.

Entretanto esta informação é equivocada e a decisão deve ser reformada classificando e habilitando a empresa no certame.

## II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Após a etapa de lance que consagrou a Licitante **AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, passou-se a análise das propostas para classificação e habilitação da empresa vencedora, essa que de forma inequívoca foi desclassificada após a mensagem no chat do pregão.

*AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: o Orçamento apresentado pela licitante para a compra de grama sintética para execução do item 1.4.5 da planilha orçamentária do projeto, não possui as mesmas especificações solicitadas no projeto. A descrição do objeto constante no orçamento apresentado pela licitante para compra com a Empresa FIELD GROUP BRASIL, não é o solicitado no projeto.*

# AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 53.480.376/0001-07

Observa-se que tal alegação é equivocada e não merece prosperar, gostaríamos de esclarecer que a descrição detalhada do objeto em nosso orçamento, conforme segue:

## **Descrição do Objeto Apresentado:**

- Sistema de Grama Sintética FIELD SOCCER
- Título: Fibrilado 6.000 decitex
- Espessura: 100 micras
- Cor: SportsGreen
- Altura da fibra (pile): 52mm
- Espaçamento (gauge): 3/4"
- Densidade de pontos (stitch): 14x10cm
- Material: Polietileno
- Base: Dupla PP + Action Bac + Látex com proteção UV
- Metragem: 544m<sup>2</sup> + 18m<sup>2</sup> de grama branca

Reconhecemos que a especificação técnica exigida no edital inclui detalhes específicos como altura/espessura de 52mm (2mm de base e 50mm de fios expostos), base tripla, mínimo de 8.000 pontos por m<sup>2</sup>, além de incluir mão de obra e instalação específicas.

No entanto, ressaltamos que o fornecedor FIELD GROUP BRASIL, com quem planejamos realizar a compra, é reconhecido pela qualidade de seus produtos e tem vasta experiência no mercado de gramas sintéticas esportivas. Acreditamos firmemente que o produto especificado em nosso orçamento atende plenamente às necessidades do projeto, proporcionando durabilidade, segurança e desempenho conforme exigido.

Solicitamos, portanto, a reconsideração da desclassificação de nossa proposta com base nas informações apresentadas. Estamos à disposição para fornecer qualquer esclarecimento adicional ou documentação que possa ser requerida para a análise deste recurso.



# AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ 53.480.376/0001-07

## V – DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, REQUER-SE que as presentes razões recursais sejam processadas e julgadas, solicitando, desde já, as seguintes determinações:

1. O conhecimento e provimento do presente recurso;
2. A reforma da decisão dada pela Agente de Contratação que declarou desclassificada e inabilitada a licitante **AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, declarando-a **HABILITADA**, pelas razões, fatos e fundamentos ora declinados;
3. Que seja reanalisada a proposta, e classificada esta pois apresenta toda a documentação necessária para que se cumpra o edital corretamente.
4. Caso a Agente de Contratação não reconsidere seus atos diante das manifestações apresentadas, requer-se que o presente recurso seja encaminhado à Autoridade Superior competente para análise e julgamento.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Lages (SC), 19 de julho 2024.

---

**Representante Legal:** Audrin Santos Veronezi  
**Razão Social:** AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.  
**CNPJ:** 53.480.376/0001-07



**AV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**  
**CNPJ 53.480.376/0001-07**